



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de Coordenadoria de Administração e Finanças (036593937) e da Coordenadoria Jurídica (036643480) desta Pasta, que acolho, e considerando o caráter excepcional do presente, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, artigo 6º da Lei Municipal nº 17.340/2020, artigo 12 da Lei Municipal nº 17.335/2020, art. 2º, II, do Decreto Municipal nº 59.321/20 e artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 59.283/20, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa VICTOR PIOVESAN CONTI, inscrita no CNPJ sob nº 34.201.709/0001-77, para aquisição de 1.465 (um mil, quatrocentas e sessenta e cinco) unidades de galões de 5 (cinco) litros de álcool em gel etílico, pelo valor unitário de R\$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 59.988,50 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

II. **AUTORIZO**, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.122.3024.4.399.3.3.90.30.00.02 – Manutenção e Operação de Equipamentos de Assistência Social – Material de Consumo – Transferências Federais, através da Nota de Reserva nº 67.394//2020.

III. **DESIGNO** o Sr. Bruno Nomelini Matoso, portador do RF nº 837.388-4, como fiscal do ajuste e o Sr. Jefferson Paulo da Silva, portador do RF nº 837.794-4, como seu substituto, nos termos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

IV. **PUBLIQUE-SE** no DOC para os devidos fins e efeitos legais.

V. A seguir, encaminhe-se à **Supervisão Técnica de Contabilidade** para as providências contábeis, ficando condicionada a entrega da Nota de Empenho à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor. Após, à **Seção Técnica de Compras** para as providências cabíveis.

São Paulo, 10 de dezembro de 2020.

**BERENICE MARIA GIANNELLA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL

SMADS



14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036644088** e o código CRC **E8EC369B**.

Referência: Processo nº 6024.2020/0010700-6

SEI nº 036644088